

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 178/1983 de 2 de Novembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 1 93/79 de 28 de Junho, e em execução dos artigos números 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente dos terrenos necessários à ampliação do campo de Futebol da freguesia dos Cedros - Concelho da Horta, incluídos na área referenciada na planta anexa, autorizando a Câmara Municipal da Horta a tomar posse administrativa dos mesmos já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 2-11-1983.

Aprovada em Conselho do Governo, em 13 de Outubro de 1983. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.